

## PROCESSO DE INEIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 14010002/2025.**

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 6.2025-140102.

O Agente de Contratação do Município de GARRAÇÃO DO NORTE, através do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, consoante autorização da Sra. Jomara Máira Moraes Pantoja, na qualidade de ordenadora de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO DOS PACIENTES DO T.F.D ( TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO) NA SEDE DO MUNICÍPIO.

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, conforme diploma legal citado.

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

### DA JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DO LOCADOR

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de GARRAÇÃO DO NORTE, atendendo à demanda do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, com fulcro no Art. 74, inciso V da Lei n.º 14.133/2021, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

A locação do imóvel em questão se deu em razão das características únicas, não existindo outro com as mesmas especificidades e localização, que atenda às necessidades ao fim que o destina, sendo consultadas imóveis com tais características e localização, fato esse que enseja, portanto, a inviabilidade de competição. A referida Locação será com a Sra. **FRANCISCA KELYANE ALVES PEREIRA**, inscrita no CPF 954.022.842-53, o prédio está localizado na AV 7 de Setembro nº 141, Bairro Pedrinhas nesta Cidade Garrafão do Norte-Pa, CEP 68665-000, proprietária deste imóvel, de localização privilegiada e de estrutura adequada ao funcionamento da secretaria municipal de saúde.

### DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Justifica-se a locação do imóvel de propriedade da locadora FRANCISCA KELYANE ALVES PEREIRA, a qual vem oferecendo de forma satisfação e cordialidade os serviços de locação, observando alguns dos princípios basilares da Administração Pública, senão o Princípio da Eficiência e Economicidade. A Locadora supra, já vem prestando serviços a esta Secretaria de Saúde, com

intuito de proporcionar comodidade e qualidade na manutenção predial, para assim, transparecer acessibilidade e integração dos atos praticados administrativamente de suas atividades.

Insta informar ainda, que o valor mensal para a locação é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), totalizando a quantia a ser paga em 12(doze) meses de 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos fixados na Lei de Orçamentária Anual, específicos para o exercício de 2025, na dotação abaixo discriminada:

**Fundo Municipal de Saúde.**

**Exercício 2025**

**Órgão: 30**

Unidade Orçamentária: 3030- Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10 301 0156 2.055 - Manutenção da Secretaria de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Física

Sub elemento: 3.3.90.36.15 – Locação de Imóvel

GARRAFÃO DO NORTE - PA, 16 de Janeiro de 2025

  
Edson Lopes Torres  
Agente de Contratação